



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
**CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59**  
www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

**RELATÓRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

<b>Processo n.º 59/2022</b>	<b>Edital de Chamamento Público n.º 29/2022</b>
<b>Chamamento Público n.º 04/2022</b>	<b>Valor de referência: R\$ 2.193.840,44</b>
<b>Objeto:</b> Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias	

**2. DADOS DA ORGANIZAÇÃO**

<b>OSC:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá - APAE	
<b>CNPJ:</b> 48.448.526/0001-65	<b>SITE:</b> www.apaeguaira.org.br
<b>EMAIL:</b> secretaria@apaeguaira.org.br	<b>TELEFONE:</b> 1733312760

**3. ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO**

**3.1 DO CUMPRIMENTO DO EDITAL:**

**3.1.1 Apresentação da OSC – Breve histórico:** Não foi preenchido. A organização deve realizar o preenchimento adequadamente.

**3.1.2 Meta de atendimento:**

<b>Apresentado no Edital</b>	<b>Apresentado pela OSC</b>
45 pessoas com deficiência intelectual e suas famílias	40 pessoas com deficiência intelectual e suas famílias

**3.1.3 Descrição da realidade que será objeto da parceria:** Apresentado a contento, sendo complementado o conteúdo apresentado no Edital de Chamamento Público (Plano de Trabalho).

**3.1.4 Metodologia:** Reduziu o número de dias de atendimento:

<b>Apresentado no Edital</b>	<b>Apresentado pela OSC</b>
Mínimo: 3 dias/semanais	Mínimo: 2 dias/semanais

Em relação aos meses de janeiro e julho, a organização informou no Plano de Trabalho que:



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
**CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59**

www.guaira.sp.gov.br    secaoparcerias@guaira.sp.gov.br    1733315108

Destacamos que nos meses de janeiro e julho, levando em consideração o período de recesso, culturalmente algumas famílias cultivam o hábito de férias escolares, preferindo não mandar o atendido ao grupo, justificando o período de descanso para os mesmos, férias de membros familiares, viagens entre outras. Sendo assim, o serviço será remodelado nesses meses, com propostas de atividades lúdicas e livres sem causar prejuízos aos usuários do serviço.

Diante do exposto, reforça-se que a Assistência Social atua de forma continuada, ou seja, o caráter continuado dos serviços socioassistenciais está relacionado ao fato de não haver previsão de interrupção da oferta à população. Não há período de férias nem de recesso, como ocorre na política de educação. A oferta deve ser garantida durante todo o ano, sem intervalos.

Portanto o serviço deve funcionar 8 horas diárias, atender a demanda conforme a proposta de trabalho. As atividades podem ser diferenciadas nesse período, mas requer o atendimento as metas quantitativas e qualitativas.

Em relação ao item “8.2.1.1 Usuários do Serviço”, foram elencadas grupos e oficina socioeducativa com diferenciação estabelecida em: Grupos Sócio ocupacional I, Sócio ocupacional II, Superação, na Roda de Conversa e Autogestão e autodefensoria, visando maior compreensão da proposta, solicita a descrição do perfil cada um deles, ou seja, a especificidade (o grau de dependência) que levou a separação por grupos e nas oficinas socioeducativas, para que possibilite maiores condições de acompanhamento pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, diante das habilidades do público atendido.

Sugere-se a inclusão do seguinte quadro complementar:

<b>Atividade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Grau de dependência</b>
Grupo sócio ocupacional 1	16 usuários	
Grupo sócio ocupacional 2	06 usuários	
Grupo superação	18 usuários	
Roda de conversa	33 usuários	
Autogestão e autodefensoria	09 usuários	

Também é importante discriminar metodologicamente o motivo de atender duas ou três vezes na semana.



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
**CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59**

www.guaira.sp.gov.br   secaoparcerias@guaira.sp.gov.br   1733315108

Quanto ao trabalho com as famílias, a proposta visa atendimento em grupo mensal, distribuído em dois grupos, com opções na manhã e tarde, somando o total de 35, o que representa 78% da demanda prevista no Edital de Chamamento Público, mas foi justificado que existem irmãos sendo atendido pela organização. Para maior compreensão solicita apresentação de informações sobre a forma de divisão dos grupos.

Quanto à oficina socioeducativa de “direitos sociais”, essa foi suprimida e incluída “artesanato, habilidades manuais, AVD e AVP”.

Quanto às integrações entre famílias e usuários, nota-se que fizeram adequações sobre as datas comemorativas, as quais não prejudicam o plano de trabalho. Quanto às integrações com a rede atenderam a proposta do plano de trabalho nas atividades.

No quadro de atividades foram identificadas as seguintes alterações:

<b>Atividades</b>	<b>Conforme Edital</b>		<b>Conforme proposta da OSC</b>	
Alimentação	Periodicidade – 2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup>		Periodicidade – 2 <sup>a</sup> a 5 <sup>a</sup>	
Atendimento a família: ▪ Grupo ▪ Oficinas socioeducativas ▪ Visita domiciliar	<i>Periodicidade</i> Semanal Semanal -	<i>N.º atendidos</i> - 30% 50%	<i>Periodicidade</i> Quinzenal Mensal -	<i>N.º atendidos</i> - 20% 30%
Atendimento ao pcd <sup>1</sup>	<i>N.º de atendidos:</i> <i>Atendimento individual – 50%</i>		<i>N.º de atendidos:</i> <i>Atendimento individual – 30%</i>	
Confraternização	<i>Estratégia: Festivas de datas comemorativas com usuários e suas famílias.</i> <i>Periodicidade: mensal</i>		<i>Estratégia: Possibilitar socialização e lazer aos atendidos.</i> <i>Periodicidade: semestral.</i>	
Integrações	Estratégia: Estimulação da convivência social e comunitária com serviços e organizações da rede.		<i>Incluiu dois itens:</i> <b>Integrações com família:</b> Festivas de datas comemorativas com usuários e suas famílias. <b>Integrações com rede:</b> Estimulação da convivência social e comunitária com serviços e organizações da rede.	

Quanto às alterações, destaca-se que “A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa”, portanto

<sup>1</sup> PCD – Pessoa com deficiência.



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
**CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59**

www.guaira.sp.gov.br    secaoparcerias@guaira.sp.gov.br    1733315108

devem intervir no contexto familiar e promover intervenções que atuem dos itens pontuados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Portanto, ao reduzir à proposta de atendimento as famílias (periodicidade e número de atendidos), quais são os benefícios para essa intervenção alterada?

Em relação ao trabalho com a família, questiona-se sobre a efetividade da proposta quanto a redução da carga horária, principalmente em quanto ao previsto a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, pois devem ***promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.*** Dessa forma a proposta deve proporcionar condições para cumprimento desses requisitos.

Em relação ao número de usuários em atendimento individual, a proposta também sofreu redução número de atendidos, assim qual é benefício dessa intervenção alterada?

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, é previsto que o trabalho com a pessoa com deficiência deve propor acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades, dessa forma a proposta deve prever ações que atendam essas questões.

Quanto às integrações e confraternização, as proposta foram readequadas de forma que contempla o edital, sendo melhorado, mesmo com as alterações.

### 3.1.5 Resultados

Conforme Edital	Conforme apresentação da OSC
<b>Meta Quantitativa e Qualitativa</b>	
Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência intelectual e múltipla em <b>70%</b> dos casos atendidos <b>(28 usuários)</b> .	Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência intelectual e múltipla em <b>62%</b> dos casos atendidos <b>(25 usuários)</b> .
Fortalecimento da convivência familiar e comunitária em <b>80%</b> dos casos atendidos <b>(32 usuários)</b> .	Fortalecimento da convivência familiar e comunitária em <b>71%</b> dos casos atendidos <b>(28 usuários)</b> .
Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies em <b>85%</b> dos casos <b>(34 usuários)</b> .	Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies em <b>66%</b> dos casos <b>(26 usuários)</b> .



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
**CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59**

www.guaira.sp.gov.br   secaoparcerias@guaira.sp.gov.br   1733315108

Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos em <b>60%</b> dos casos ( <b>24 usuários</b> ).	Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos em <b>53%</b> dos casos ( <b>20 usuários</b> ).
---	---

### **3.1.6 Monitoramento e avaliação:**

**3.1.6.1 Item “10.1 Avaliação de processo”:** neste item cabe a descrição da metodologia como se dará o acompanhamento da execução das atividades em relação ao cumprimento de metas (apresentação de instrumentais).

Não necessidade de apresentar o histórico da organização nesse item, pois o descrito sobre avaliação de processo é uma nota explicativa para nortear o trabalho da organização.

**3.1.6.2 Item “Avaliação de resultado/impacto”:** neste item cabe a descrição do resultado final, ou seja, o “produto” que a parceria promoveu durante o período de execução. Ao avaliar o processo serão criadas ferramentas de acompanhamento para apresentação do resultado, ou seja, impacto social da proposta.

Nesse item não requer a exposição de pesquisas aplicadas no público alvo da proposta. O descrito sobre avaliação de processo é uma nota explicativa para nortear o trabalho da organização.

### **3.1.7 Recursos humanos**

Em relação aos recursos humanos, a organização feriu o edital de chamamento público, conforme demonstra os quadros abaixo:

#### **Equipe de Execução direta**

<b>Conforme Edital</b>			<b>Conforme proposta APAE</b>		
<b>Qtde</b>	<b>Função</b>	<b>CH</b>	<b>Qtde</b>	<b>Função</b>	<b>CH</b>
1	Assistente Social	30h/s	1	Assistente Social	<b>20h/s</b>
1	Coordenador de Serviço	30 h/s	1	Coordenador de Serviço	30h/s
1	<i>Educador Social</i>	40h/s	1	<i>Educador Social</i>	<b>30h/s</b>
1	Psicólogo	20h/s	1	Psicólogo	20h/s
1	Terapeuta Ocupacional	20h/s	1	Terapeuta Ocupacional	<b>15h/s</b>
-	-	-	<b>1</b>	<b>Cuidador</b>	<b>30h/s</b>



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
**CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59**  
www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

**Equipe de Execução indireta**

Conforme Edital			Conforme proposta APAE		
Qtde	Função	CH	Qtde	Função	CH
1	Auxiliar administrativo /escritório	40h/s	1	A.administr. /escritório	?h/s
1	Cozinheiro	40h/s	1	Cozinheiro	40h/s
1	Motorista	20h/s	1	Motorista	30h/s
1	Servente	40h/s	1	Servente	?h/s
1	Serviços gerais	20h/s	1	Serviços gerais	20h/s

Em relação ao preenchimento da tabela 11.2 Salário, foram identificadas duas inconsistências relacionadas à inclusão da função de administrativo e servente referente à equipe de execução indireta. O quadro deve ser readequado.

Quanto à alteração de carga horária, foram alteradas as seguintes funções: assistente social, terapeuta ocupacional, motorista. Houve a inclusão de um cuidador, não previsto e inclusão de uma observação alegando que pode haver a inclusão de mais um cuidador.

Devem ser incluídos na tabela 11.1 devem ser incluídos os seguintes funcionários: Rosângela Maria Riquiel e Tatiana Cristina Sebastião.

**3.1.8 Plano de Aplicação:**

Descrição	Valor	%
Alimentação	R\$ 101.468,80	4,2
Combustível	R\$ 54.475,15	2,3
Material de consumo	R\$ 105.730,35	4,4
Recursos humanos	R\$ 1.965.001,29	82,1
Serviço de Terceiros pessoa jurídica	R\$ 95.113,75	4,0
Utilidade pública	R\$ 70.427,60	3,0
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 2.392.216,94</b>	<b>100</b>



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
**CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59**

www.guaira.sp.gov.br    secaoparcerias@guaira.sp.gov.br    1733315108

**3.1.9 Cronograma de desembolso:** Em relação ao preenchimento, sugere-se para melhor compreensão que excluam a despesa que não for utilizada na fonte de recurso.

### 3.1.10 Valor da proposta

Conforme Edital	Conforme proposta da OSC
R\$ 2.193.840,44	R\$ 2.392.216,94

A proposta apresentada pela organização está R\$ 198.376,50 acima do valor de referência. Tal fato demonstra o descumprimento do Edital de Chamamento Público.

## 4 VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

### 4.1 ANÁLISE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS - EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Qte.	Cargo	Padrão	OSC		Valor Total do RH na OSC	Administração Pública			Valor total RH na Adm. Pública
			Carga Horária	Salário		Carga Horária	Salário	Salário Proporcional	
1	Administrativo	16	40h/s	R\$ 1.935,02	R\$ 1.935,02	40h/s	R\$ 3.250,71	R\$ 3.250,71	R\$ 3.250,71
1	Assistente social	19	30h/s	R\$ 3.976,89	R\$ 3.976,89	30h/s	R\$ 4.922,47	R\$ 4.922,47	R\$ 4.922,47
1	Coordenador de serviço	CC1	30h/s	R\$ 5.017,17	R\$ 5.017,17	30h/s	R\$ 8.010,58	R\$ 8.010,58	R\$ 8.010,58
1	Cozinheiro	3	40h/s	R\$ 1.533,46	R\$ 1.533,46	40h/s	R\$ 1.565,01	R\$ 1.565,01	R\$ 1.565,01
1	Educador social	10	40h/s	R\$ 2.584,00	R\$ 2.584,00	30h/s	R\$ 2.321,87	R\$ 4.922,47	R\$ 4.922,47
1	Limpeza - servente	3	40h/s	R\$ 1.515,50	R\$ 1.515,50	40h/s	R\$ 1.565,01	R\$ 1.565,01	R\$ 1.565,01
1	Motorista	10	20h/s	R\$ 1.457,13	R\$ 1.457,13	40h/s	R\$ 2.321,87	R\$ 1.160,94	R\$ 1.160,94
1	Psicólogo	19	20h/s	R\$ 2.233,19	R\$ 2.233,19	30h/s	R\$ 4.922,47	R\$ 3.281,65	R\$ 3.281,65
1	Serviços Gerais	3	20h/s	R\$ 766,73	R\$ 766,73	40h/s	R\$ 1.565,01	R\$ 782,51	R\$ 782,51
1	Terapeuta ocupacional	19	20h/s	R\$ 2.232,00	R\$ 2.232,00	30h/s	R\$ 4.922,47	R\$ 3.281,65	R\$ 3.281,65
<b>10</b>				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.251,09</b>		<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 32.743,00</b>
	<b>TOTAL DE DESPESAS RECURSOS HUMANOS/ANO (AX12)</b>				<b>R\$ 279.013,12</b>				<b>R\$ 392.916,00</b>
	<b>DECIMO TERCEIRO SALARIO</b>				<b>R\$ 23.251,09</b>				<b>R\$ 32.743,00</b>
	<b>FÉRIAS (C:3)</b>				<b>R\$ 7.750,36</b>				<b>R\$ 10.914,33</b>
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 310.014,58</b>				<b>R\$ 436.573,33</b>



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
**CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59**

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

CONTA PATRONAL	R\$ 0,00	R\$ 72.034,60
TOTAL DE DESPESAS ANUAL COM RECURSOS HUMANOS	R\$ 310.014,58	R\$ 508.607,93
CARTÃO ALIMENTAÇÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 79.920,00
TOTAL GERAL	R\$ 340.014,58	R\$ 588.527,93
<b>ECONOMICIDADE</b>		<b>R\$ 248.513,36</b>

**4.2 ANÁLISE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS - EM CONFORMIDADE COM AS ALTERAÇÕES DA OSC.**

Qte.	Cargo	Padrão	OSC		Valor Total do RH na OSC	Administração Pública			Valor total RH na Adm. Pública
			Carga Horária	Salário		Carga Horária	Salário	Salário Proporcional	
1	Administrativo	16	40h/s	R\$ 1.935,02	R\$ 1.935,02	40h/s	R\$ 3.250,71	R\$ 3.250,71	R\$ 3.250,71
1	Assistente social	19	20h/s	R\$ 2.651,26	R\$ 2.651,26	30h/s	R\$ 4.922,47	R\$ 3.281,65	R\$ 3.281,65
1	Coordenador de serviço	FG2	30h/s	R\$ 5.017,17	R\$ 5.017,17	40h/s	R\$ 5.744,77	R\$ 4.308,58	R\$ 4.308,58
1	Cozinheiro	3	40h/s	R\$ 1.533,46	R\$ 1.533,46	40h/s	R\$ 1.565,01	R\$ 1.565,01	R\$ 1.565,01
1	Cuidador social	10	30h/s	R\$ 1.687,28	R\$ 1.687,28	30h/s	R\$ 2.321,87	R\$ 2.321,87	R\$ 2.321,87
1	Educador social	10	30h/s	R\$ 1.938,00	R\$ 1.938,00	30h/s	R\$ 2.321,87	R\$ 2.321,87	R\$ 2.321,87
1	Limpeza - servente	3	20h/s	R\$ 757,75	R\$ 757,75	40h/s	R\$ 1.565,01	R\$ 782,51	R\$ 782,51
1	Motorista	10	30h/s	R\$ 2.185,70	R\$ 2.185,70	40h/s	R\$ 2.321,87	R\$ 1.160,94	R\$ 1.160,94
1	Psicólogo	19	20h/s	R\$ 2.233,19	R\$ 2.233,19	30h/s	R\$ 4.922,47	R\$ 3.281,65	R\$ 3.281,65
1	Serviços Gerais	3	20h/s	R\$ 766,73	R\$ 766,73	40h/s	R\$ 1.565,01	R\$ 1.043,34	R\$ 1.043,34
1	Terapeuta ocupacional	19	15h/s	R\$ 1.674,88	R\$ 1.674,88	30h/s	R\$ 4.922,47	R\$ 2.461,24	R\$ 2.461,24
<b>11</b>				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.380,44</b>		<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 25.779,35</b>
	<b>TOTAL DE DESPESAS RECURSOS HUMANOS/ANO (AX12)</b>					<b>R\$ 268.565,28</b>			<b>R\$ 309.352,15</b>
	<b>DECIMO TERCEIRO SALARIO</b>					<b>R\$ 22.380,44</b>			<b>R\$ 25.779,35</b>
	<b>FÉRIAS (C:3)</b>					<b>R\$ 7.460,15</b>			<b>R\$ 8.593,12</b>
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 298.405,87</b>			<b>R\$ 343.724,61</b>
	<b>CONTA PATRONAL</b>					<b>R\$ 0,00</b>			<b>R\$ 56.714,56</b>
	<b>TOTAL DE DESPESAS ANUAL COM RECURSOS HUMANOS</b>					<b>R\$ 298.405,87</b>			<b>R\$ 400.439,17</b>
	<b>CARTÃO ALIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 33.000,00</b>			<b>R\$ 87.912,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 331.405,87</b>			<b>R\$ 488.351,17</b>
	<b>ECONOMICIDADE</b>								<b>R\$ 156.945,31</b>

Cota Patronal: OSC = 0; Administração Pública: 16,5.





**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
**CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59**  
www.guaira.sp.gov.br   secaoparcerias@guaira.sp.gov.br   1733315108

Diante da proposta realizada pela organização, não foi encontrada justificativa para alteração dos recursos humanos, e em análise aos custos dos recursos humanos, destaca-se:

<b>Discriminação</b>	<b>Conforme Edital</b>	<b>Conforme proposta da OSC</b>
Total de despesas com Recursos Humanos	R\$ 310.014,58	R\$ 298.405,87
Total cartão alimentação	R\$ 30.000,00	R\$ 33.000,00
Vantajosidade econômica	R\$ 248.513,36	R\$ 156.945,31

A proposta da organização reduz a vantajosidade econômica, com uma diferença de **R\$ 91.568,05**; mesmo sendo o custo total em salários menor.

## 5. ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA:

### 5.1 PONTUAÇÃO

<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota atribuída</b>
<b>(A)</b> Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (50 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (30 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) <b>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</b>	50	30
<b>(B)</b> Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (25) - Grau satisfatório de adequação (15) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	25	20



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
**CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59**  
www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (25)		
	- Grau satisfatório da descrição (15)	25	25
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)		
<b>Total de Pontos - Técnica</b>		<b>100</b>	<b>75</b>

## 6. ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇO

### Legenda:

**NPP** = Nota da Proposta de Preços;

**X2** = Valor da proposta da OSC

**Vr** = Valor Máximo - Referência;

**M** = Média dos preços de todas as propostas das OSC participantes;

**Obs.:** As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos.

<b>NPP = 100 . X1/ X2</b>		<b>X1 = (Vr + M)/2</b>	
$\text{NPP} = \frac{100 \times 2.193.840,44}{2.293.028,69}$		$\text{M} = \text{R\$ } 2.392.216,94$	
$\text{NPP} = 95,67$		$\text{X1} = \frac{\text{R\$} + \text{R\$ } 2.392.216,94}{2}$	
		$\text{X1} = \text{R\$ } 2.293.028,69$	
<b>NOTA DE PREÇO</b>	95,67		

## 7. CLASSIFICAÇÃO

O cálculo da "Nota Final" (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço, da seguinte forma:

$$\text{NF} = \frac{6\text{NPT} + 4\text{NPP}}{10}$$



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
DIRETORIA DE COMPRAS  
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS  
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59  
www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

$$NF = \frac{6 \times 75 + 4 \times 95,67}{10}$$

$$NF = \frac{450 + 382,68}{10}$$

$$NF = \frac{832,68}{10}$$

<b>NOTA CLASSIFICAÇÃO:</b>	83
----------------------------	----

#### 8.PARECER

É essencial que seja esclarecido que ao ser publicado um edital de chamamento público para estabelecimento de parceria por meio de termo de colaboração que a Administração Pública apresenta todos os norteadores e proposta em conformidade ao interesse público, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014, em seu artigo 2º:

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

No item 7.5.6 é tratado sobre **eliminação de proposta**, que estejam em **desacordo** com o Edital de Chamamento Público.

Destaca-se que a organização apresentou valor acima da referência proposta no Edital de Chamamento Público, com redução do número de atendidos, ferindo dessa forma o instrumento. O valor previsto para a execução é de acordo com o valor de referência publicado no edital.

Toda alteração sofrida deve ser justificada e demonstrar o benefício ou interesse público, visando demonstrar a importância das alterações, principalmente no atendimento ao público alvo.

Em relação aos salários, foram identificadas diferenças nos salários dos técnicos, considerando que quando dois funcionários exercem a mesma função/cargo em uma empresa, o salário de ambos deve ser igual, sem qualquer distinção, solicitamos justificativas sobre esse ponto.

Questões como: alteração da meta, alteração de carga horária e inclusão de função não prevista devem ser justificadas.



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
**CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59**

www.guaira.sp.gov.br   secaoparcerias@guaira.sp.gov.br   1733315108

Quanto ao julgamento da proposta, a base fundamenta-se no Artigo 27 da Lei n.º 13.019/2014, o qual diz: *“O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento”*.

O plano de trabalho é instrumento essencial a um efetivo controle de resultados antes da celebração da parceria, durante sua execução e momento posterior a sua realização. Considerando que a proposta trata de Termo de Colaboração, a proposta a qual rege o Edital de Chamamento Público n.º 04/2022 trata-se de uma necessidade de parceria da Administração Pública, a partir de uma Política Pública com norteadores delimitados, assim sendo, parte-se do princípio de apresentar o mínimo estabelecido nesse edital ou uma proposta melhor dentro do interesse público.

A proposta atende parcial o Edital de Chamamento Público. Considerando os apontamentos a organização tem 5 (cinco) dias para apresentação das adequações.

Guairá/SP, 12 de Julho de 2022.

Delza Cristina Ferreira  
Presidente

Ana Cláudia Pina dos Santos  
Membro da Comissão

Marizete Cristina Manfrin Barbosa  
Membro da Comissão